

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR**

Relatório de Controle Interno

1º QUADRIMESTRE 2026

SUMÁRIO

1. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:	4
2. Execução Orçamentária	4
2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição	4
2.1.1 Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS	4
2.2. Despesas.....	5
2.2.1. Benefícios	5
2.2.2. Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS	5
3. Gestão de Investimentos.....	6
3.1 Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.....	7
4. Envio do Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.	8
5. Recadastramento	9
6. DCTFWeb.....	10
7. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:	10
8. Atuação do órgão colegiado.....	10
9. Participação de Congressos e Afins.....	11
10. Denúncias / Representações.....	12
11. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).	12
12. Transparência.....	12
13. Pró-Gestão.....	13
13. Taxa de Administração	14
14. Conclusão	15

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

O Controle Interno do Município de Marabá, Estado do Pará foi instituído através da Lei Municipal nº 17.396 de 30 de dezembro de 2009, e atualmente tem como Controlador Geral, o Sr. Wilson Xavier Gonçalves Neto, nomeado pela Portaria nº 018/2025-GP, para responder pela Controladoria Geral do Município de Marabá - CONGEM.

Em primeiro plano, importa salientar que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, constitui-se como uma autarquia Municipal, dotada de autonomia administrativa e financeira, tendo sido criada nos termos da Lei Municipal nº 13.907/96 e respectivas alterações.

Atualmente, a Lei n.º 17.756 de 20 de dezembro de 2016 dispõe sobre a estrutura administrativa do IPASEMAR e a Lei Complementar n.º 17, de 04 de janeiro de 2023 dispõe sobre as regras de concessão de benefício.

O IPASEMAR é a única unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos do Município de Marabá. O Instituto é constituído pela Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Assessoria Jurídica.

Os recursos previdenciários geridos pelo IPASEMAR são aplicados no mercado de capitais, com observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, conforme estabelecido pelas normas do Conselho Monetário Nacional. O IPASEMAR, em observância a reforma da previdência trazida pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, concede somente os benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Realizadas as ponderações e esclarecimentos introdutórios, passaremos a esmiuçar os aspectos técnicos atinentes ao presente Relatório, conforme dados coletados e tratados pelo próprio IPASEMAR, os quais foram devidamente analisados pelo Conselho de Administração e Fiscal do Instituto.

Em análise aos documentos e planilhas orçamentárias apresentadas, referentes ao 1º quadrimestre de 2026, podemos constatar o que segue:

1. Regulamentação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

Atualmente, o RPPS está regulamentado pela Lei 17.756, de 20 de dezembro de 2016 e suas alterações, Lei Complementar nº 17, de 04 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 18, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 20, de 04 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 21, de 13 de novembro de 2024.

4

2. Execução Orçamentária

2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Verificamos que todas as contribuições previdenciárias referentes ao 1º quadrimestre de 2026 (parte patronal, servidor e os valores dos aportes) foram repassadas conforme estabelecido pela legislação vigente. E nos termos do Artigo 22 da Lei Complementar n.º 17/2023, eventuais atrasos foram acompanhados do pagamento de multa e juros correspondentes.

2.1.1 Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

As receitas do RPPS são classificadas da seguinte forma: As receitas correntes que se referem as contribuições tanto da parte dos servidores, quanto a parte patronal (ente), das compensações previdenciárias (RPPS x RGPS e RGPS x RPPS), dos parcelamentos e aportes, e as receitas patrimoniais que se referem as rentabilidades das aplicações em fundo de investimentos e o recebimento de dividendos. Abaixo segue planilha do que foi orçado e executado ao final do 1º quadrimestre de 2026.

Receitas	Previstas para o ano de 2026	Realizadas no Período de 01/01/26 a 30/04/2026	%
Contribuição Segurado	65.000.000,00	14.537.534,01	22,37%
Contribuição Patronal	80.199.994,78	17.336.523,22	21,62%
Receita Patrimonial	104.220.005,22	76.058.905,02	72,98%
Outras Receitas	57.914.978,23	20.934.181,76	36,15%
Total	307.334.978,23	128.867.144,01	41,93%

As receitas previstas são as que constam no orçamento para o ano de 2026 e as receitas realizadas ao final do 1º quadrimestre, foram apuradas nos respectivos Relatórios Financeiros emitidos e disponíveis no Sistema ASPEC.

2.2. Despesas

2.2.1. Benefícios

No 1º quadrimestre/2026 foram concedidos 34 (trinta e quatro) benefícios.

TIPO DE BENEFÍCIO	Quantidade benefícios do 1º quadrimestre	Quantidade benefícios do 2º quadrimestre	Quantidade benefícios do 3º quadrimestre	Total acumulado de benefícios concedidos no ano de 2026
APOSENTADORIA	23			
PENSÃO	11			
TOTAL	34			

Verificou-se que todos os processos de aposentadoria e pensão foram conduzidos em estrita conformidade com os fluxos de processos de concessão estabelecidos nos manuais de procedimentos elaborados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e nas legislações aplicáveis ao caso.

Quanto aos pagamentos dos aposentados e pensionistas, foram processados dentro das datas previstas, conforme calendário de pagamento de benefícios, garantindo assim a tranquilidade e segurança de todos os beneficiários.

2.2.2. Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Abaixo segue o demonstrativo das despesas administrativas e pagamento de benefícios previstos e realizados ao final do 1º quadrimestre de 2026.

Despesas	Prevista no ano 2026	Realizados no período de 01/01/26 à 30/04/26	%
Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00	0	0,00%
Pessoal e encargos	R\$ 1.987.000,00	556.077,53	27,99%
Outras despesas correntes	R\$ 3.751.700,00	315.038,34	8,40%
Benefícios de aposentadoria	R\$ 80.000.000,00	25.037.709,27	31,30%
Benefício de Pensão	R\$ 9.600.000,00	2.941.377,06	30,64%
Totais	R\$ 98.338.700,00	28.850.202,20	29,34%

As despesas previstas estão identificadas na projeção orçamentária do exercício de 2026. As despesas apresentadas neste relatório referem-se às **despesas efetivamente realizadas**, apuradas com base nos Relatórios Financeiros emitidos ao término do 1º quadrimestre de 2026, disponíveis no Sistema ASPEC. Ressalta-se que as **despesas apenas liquidadas** correspondem a **valores distintos**, não contemplados no montante aqui apresentado como despesa efetiva.

3. Gestão de Investimentos

A gestão dos investimentos está fundamentada nos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como nos parâmetros gerais contidos na Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022.

Os recursos financeiros do IPASEMAR são geridos conforme a Política Anual de Investimentos, com busca contínua pelo elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos e operacionais. No processo de tomada de decisão e fiscalização sobre os investimentos figuram a Gestora de Recursos do RPPS, o Comitê de Investimentos, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, observada a separação de responsabilidades quanto a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento, decisão e fiscalização sobre as aplicações dos recursos do RPPS.

No cenário doméstico, O Banco Central revisou as expectativas para cima. A Selic é projetada em torno de 13% a 13,50% ao final de 2026, com o IPCA ultrapassando o teto da meta (estimativas de 4,7% a 4,86%). O BACEN cortou o juro

em 0,25 pontos, a 14,50% ao ano. O IPCA de março subiu 0,88%. Em 12 meses, a inflação alcançou para 4,14%.

O ambiente internacional ficou mais volátil devido ao agravamento dos conflitos no Oriente Médio, A persistência da crise geopolítica eleva o preço do petróleo e causa restrições no transporte de commodities, afetando a inflação global.

Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,11%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,57%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de -0,08%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,09%.

A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 10,42%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 3,34% no mês, com o real cotado a R\$ 4,99/US\$.

A meta atuarial do IPASEMAR para o ano de 2026 foi fixada em IPCA + 5,53% o que representou no período 4,4616%, a rentabilidade ficou em % 4,7206 representando assim um resultado em relação a meta de 105,9099%.

No período avaliado, destaca-se que os investimentos estão aderentes a Política Anual de Investimentos 2026, atendendo as normativas vigentes e fundos devidamente enquadrados e credenciados.

3.1 Envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

O DAIR de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026 foi enviado regularmente no prazo fixado para envio de informações ao Ministério da Previdência Social referente ao calendário de 2026, não sendo apontadas irregularidades.

Marabá	05.853.163/0001-30	2026	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2026	31/05/2026 18:29:14
Marabá	05.853.163/0001-30	2026	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2026	31/05/2026 17:28:58
Marabá	05.853.163/0001-30	2026	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2026	30/04/2026 16:05:05
Marabá	05.853.163/0001-30	2026	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2026	28/02/2026 17:50:43

Fonte: CADPREV

Desta forma, o Instituto cumpridor de seus compromissos, entre eles, o de transparência, enviou tempestivamente os demonstrativos, referentes ao 1º quadrimestre de 2026 ao Ministério da Previdência Social.

4. Envio do Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

O DIPR de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026 foi enviado regularmente no prazo fixado para envio de informações ao Ministério da Previdência Social referente ao calendário de 2026, não sendo apontadas irregularidades.

Tipo: DIPR Ente: Marabá UF: PA CNPJ do Ente: 05.853.163/0001-30 Exercício: 2026 Bimestre: Janeiro/Fevereiro Data de Envio: 31/03/2026 Data/Hora Assinatura: 22/04/2026 11:10:57		
Assinatura(s)		
Nome	Cargo	Responsabilidade
Antônio Carlos Cunha Sá	Prefeito	Representante Legal do Ente
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES	Presidente	Representante da Unidade Gestora

Tipo: DIPR Ente: Marabá UF: PA CNPJ do Ente: 05.853.163/0001-30 Exercício: 2026 Bimestre: Março/Abril Data de Envio: 30/05/2026 Data/Hora Assinatura: -		
Assinatura(s)		
Nome	Cargo	Responsabilidade
Antônio Carlos Cunha Sá	Prefeito	Representante Legal do Ente
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES	Presidente	Representante da Unidade Gestora

Fonte: CADPREV

Desta forma, o Instituto cumpridor de seus compromissos, entre eles, o de transparência, enviou tempestivamente os demonstrativos, referente ao 1º quadrimestre de 2026, ao Ministério da Previdência Social.

5. Recadastramento

Em relação ao recadastramento anual, dos aposentados e pensionistas, que é realizado anualmente no mês de aniversário do beneficiário, informamos que tem ocorrido em observância a legislação aplicável ao caso. Tendo sido realizado 351 recadastramentos, no 1º quadrimestre de 2026, conforme abaixo demonstrado.

1º quadrimestre	Tipo de Recadastramento				
	Correspondência	Presencial	Representante Legal	Vídeo Chamada	Online
Total	0	266	0	2	83

O Instituto sempre reforça aos seus beneficiários a importância da realização do Recadastramento anual obrigatório, vez que o seu descumprimento ocasiona a suspensão temporária do benefício. Tal medida é necessária para que não ocorra pagamento de benefício de forma indevida.

6. DCTFWeb

Quanto à prestação de informações das contribuições previdenciárias recolhidas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS) retidas dos comissionados informamos que foram entregues dentro do prazo conforme tabela abaixo:

10

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
28/01/2026	09/03/2026	30/03/2026	08/05/2026

7. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

Ao final do 1º quadrimestre de 2026, o quadro de pessoal era composto por:

05 (cinco) servidores efetivos;

02 (dois) servidores efetivos do Município de Marabá, ocupantes de cargo em comissão no IPASEMAR;

01 (um) servidor efetivo do Município, cedido para o Instituto;

9 (nove) servidores comissionados;

01 (um) servidor contratado do Município cedido ao Instituto

8. Atuação do órgão colegiado.

O Conselho de Administração se reuniu em estrita conformidade com o calendário estabelecido e em total conformidade com as regulamentações vigentes, conduzindo suas respectivas funções com autonomia e total independência em relação à gestão da organização. A Presidência, juntamente com suas equipes diretoras, prontamente disponibilizou toda a documentação necessária, garantindo assim a execução eficaz das atividades desses órgãos.

Toda deliberação e as documentações resultantes das reuniões foram meticulosamente registradas em atas oficiais. Após a devida assinatura, essas atas foram divulgadas de forma oportuna no site institucional, no Portal da Transparência (<https://www.ipasemar.pa.gov.br/transparencia/>) e estão prontamente acessíveis na

sede do Instituto, refletindo o compromisso absoluto com a transparência e a prestação de contas, demonstrando a dedicação e o comprometimento em assegurar a integridade e a excelência das práticas de boa gestão, o que inclusive resultou na Certificação Nível II do Pró- Gestão (Certificado nº - CPG – 131/2024 emitido em 07.02.2025 com validade até 07/02/2028).

9. Participação de Congressos e Afins

- 8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC.



- 22º congresso estadual de previdência da APEPREM



- Os membros do Comitê de Investimentos participaram de cursos promovidos pela ANBIMA, B3, ANCORD e do evento conexão CNM-Edição PA Belém visando o aprimoramento de seus conhecimentos e práticas no mercado

financeiro. Os certificados de conclusão encontram-se devidamente arquivados no Instituto para fins de registro e comprovação.

- No 1º quadrimestre de 2026, os servidores e membros dos colegiados foram devidamente capacitados, seguindo o plano de capacitação anual. A capacitação contínua é necessária para melhor gestão do regime próprio de previdência social.

12

10. Denúncias / Representações.

Não foram realizadas denúncias ou representações.

11. Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

O Município está com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP administrativo vigente, com vencimento em 08 de setembro de 2026.

12. Transparência

Considerando as exigências da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 131, de 25 de maio de 2009 (Lei da Transparência) que dispõem sobre mecanismos de acesso à informação e controle social. Bem como, o disposto na Instrução Normativa 11/2021 – TCM-PA, de 28 de abril de 2021, que trata da obrigatoriedade da disponibilização dos dados e informações da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial em tempo real para o cumprimento do princípio da transparência pública em seus respectivos portais de transparência.

E ainda o disposto no Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que fixam normas que visam garantir a transparência da Gestão fiscal. Considerando também a alteração introduzida na Lei de Responsabilidade Fiscal por meio da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, que estabeleceu como instrumento garantidores da

transparência da gestão fiscal a “liberação do pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real; de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso ao Público”, e a “adição de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A” (art. 48, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Complementar 101/2000). Em atendimento a legislação citada e na constante busca pela transparência, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá –IPASEMAR, mantém em seu sitio na rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico: website (endereço eletrônico <https://www.ipasemar.pa.gov.br/transparencia/>), local onde estão disponíveis todas as informações exigidas em Lei, disponibilizadas em tempo real, com fácil acessibilidade e navegação. Tal instrumento permite o efetivo controle tanto pelos órgãos externos, interno e a própria sociedade, no acompanhamento atento aos gastos e ações do Instituto Municipal. Portanto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, vem cumprindo as exigências legais quanto a transparência pública e mantém atualizado seu website, onde estão disponibilizadas as publicações de Atas das Reuniões dos Conselhos, Relatórios mensais dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Portarias, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública, bem como, aos requisitos do manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.8.

13. Pró-Gestão

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, na data de 17 de janeiro de 2025, possui o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprio de Previdência Social da União, dos Estados , do Distrito Federal e dos Municípios – PRO GESTÃO RPPS , instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a Certificação Institucional no Nível II, por meio de auditoria realizada pelo Instituto

de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022. Vale ressaltar que o Certificado nº - CPG – 131/2024 emitido pelo Ministério da Previdência, em 07.02.2025 tem validade até 07.02.2028.

É possível consultar os municípios que fizeram a adesão ao programa de certificação, na página da Previdência do Serviço Público, no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional>

Esse programa de certificação, de adesão facultativa e regulamentado pelo manual aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030, de 15/03/2021, contempla ações relacionadas a controles internos, governança corporativa e educação previdenciária, distribuídos em 04 (quatro) níveis de aderência.

A gestão do IPASEMAR está trabalhando na preparação para a certificação no Nível III desse programa, e dentre as ações exigidas, o manual apresenta a obrigatoriedade de o Ente-Federativo manter a função do controle interno que atenda a unidade gestora do RPPS.

Considerando que a Lei Municipal nº 17.396/2009 se aplica ao IPASEMAR, as adequações necessárias ao Controle Interno, em conformidade com o manual do programa “Pró-Gestão”, serão implementadas em conjunto com a Controladoria Geral do Município.

13. Taxa de Administração

O artigo 5º da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 estabelece que a taxa de administração do Instituto é de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS de Marabá, apurado no exercício financeiro anterior.

Segue abaixo a tabela informando a Base de Contribuição de 2025 e o valor da Taxa de Administração do ano de 2026.

Base de contribuição de 2025
428.141.700,76
Taxa de administração de 2026
5.137.700,41

14. Conclusão

Após uma análise minuciosa e abrangente das atividades e processos internos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá (IPASEMAR), é evidente o compromisso da instituição com a eficiência operacional, a transparência e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no quadrimestre aferido.

Marabá-PA, 23 de junho de 2026.

Wilson Xavier Gonçalves Neto
Controlador Geral do Município
Portaria nº 018/2025-GP